



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 1998.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 16.294,15.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
02 – FUNDO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR  
15 – Assistência e Previdência  
15.82 – Previdência  
15.82.492 – Previdência Social e Segurados  
15.82.492.2.007 – CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR  
3214 – Contribuições a Fundos R\$ 16.294,15  
TOTAL R\$ 16.294,15

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal do Superávit Financeiro do FAZ, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor total de R\$ 16.294,15 (dezesesseis mil duzentos e noventa e quatro reais com quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Abril de 1998.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)